

<b>Nº do documento:</b>	00041/2018	<b>Tipo do documento:</b>	PARECER
<b>Descrição:</b>	PARECER		
<b>Autor:</b>	2351856 - HELTON FIGUEIRA SANTOS		
<b>Data da criação:</b>	12/12/2018 13:54:24		
<b>Código de Autenticação:</b>	3E178CA798800275-6		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CC - CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Senhor Presidente e demais membros do Conselho:

Trata-se de RECURSO DE OFÍCIO contra decisão de 1ª instância que deferiu pedido de REVISÃO de lançamento de ITBI, relativo a operação de compra de loja (Inscrição Municipal nº 100.253-4) situado na Rua Coronel Gomes Machado nº 174/0020, Centro, Niterói. O valor informado da transação foi de R\$ 27.000,00.

No lançamento tributário, a autoridade administrativa discordou do valor apresentado, sendo a Base de Cálculo do tributo obtida mediante arbitramento. Em consequência, foi aquela definida no montante de R\$ 350.000,00.

Inconformado, o contribuinte impugnou o lançamento, solicitando a revisão do valor da transação. A revisão foi efetuada, com vistoria do imóvel, como determina o art. 48, § 2º da lei nº 2.597/08. Com base nas informações ali coletadas, e de nova pesquisa de mercado, chegou-se ao valor médio de R\$ 250.000,00 para imóvel com idênticas características.

Face à nova decisão, não se manifestou o contribuinte, abrindo mão de apresentar recurso voluntário, pelo que se entende ter concordado com o resultado do julgamento.

Por este motivo, é o parecer pelo conhecimento do recurso de ofício e seu não provimento, mantendo-se o lançamento tributário.

Documento assinado em 12/12/2018 13:54:24 por HELTON FIGUEIRA SANTOS - FISCAL DE TRIBUTOS / MAT: 2351856

<b>Nº do documento:</b>	00005/2019	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	RELATOR		
<b>Autor:</b>	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
<b>Data da criação:</b>	13/01/2019 21:12:16		
<b>Código de Autenticação:</b>	9510DAA068220E27-9		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CC - CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Ao

Conselheiro, Sr. Manoel AlvesJunior para relatar.

FCCN, em 10 de janeiro de 2019

Documento assinado em 22/01/2019 19:15:25 por PAULO CESAR SOARES GOMES - FISCAL DE  
TRIBUTOS / MAT: 2326833

<b>Nº do documento:</b>	00008/2019	<b>Tipo do documento:</b>	VOTO DO RELATOR
<b>Descrição:</b>	null		
<b>Autor:</b>	12326612 - MANOEL ALVES JUNIOR		
<b>Data da criação:</b>	11/02/2019 13:18:33		
<b>Código de Autenticação:</b>	30246AD301F1B4BF-6		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
FCCN - MANOEL ALVES

**PROCESSO: - 030/000851/2018**  
**REQUERENTE: - SR. MARCUS DO CARMO DUTRA**  
**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 100.253-4**  
**REVISÃO DE LANÇAMENTO ITBIM**

**EMENTA: - ITBIM – RECURSO DE OFÍCIO – DECISÃO QUE  
REDUZIU O VALOR VENAL DO IMÓVEL COM  
BASE EM AVALIAÇÃO REALIZADA PELA  
ADMINISTRAÇÃO – IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO.**

Senhor Presidente, e demais Conselheiros.

Trata-se de Recurso de Ofício, em decorrência do acolhimento do pedido de revisão do valor do ITBIM do imóvel sito na Rua Coronel Gomes Machado, nº. 174 lj. 20, Centro, Niterói/RJ, averbado nesta Secretaria sob o nº. 100.253-4, reduzindo o valor arbitrado em R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

No caso concreto, decidiu-se a autoridade utilizar-se do arbitramento, tendo em vista que o valor declarado na negociação divergia daquele considerado normal no mercado. Assim, chegou-se ao valor venal de R\$ 350.000,00, que foi contestado pelo contribuinte.

A revisão de lançamento foi efetuada tendo sido realizada vistoria no imóvel, como determina o art. 48, § 2º da Lei 2597/08.

Diante das pesquisas de mercado realizadas através de contatos com firmas imobiliárias, proprietários e corretores de imóveis, somadas às avaliações anteriores realizadas por essa Secretaria e as características e benfeitorias citadas, foi considerado que assiste razão, em parte, o Requerente, encontrando-se, dessa forma, o valor de R\$ 250.000,00.

O Contribuinte não recorreu da decisão de Primeira Instância, conformando-se com o valor apresentado pela Administração, com o pagamento da guia emitida por esta Secretaria no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Nestes termos, em consonância com o parecer da Representação Fazendária, é o voto para negar provimento ao Recurso de Ofício, mantendo-se a decisão recorrida.

FCCN, em 17 de janeiro de 2019.

MANOEL ALVES JUNIOR  
CONSELHEIRO/RELATOR

Documento assinado em 11/02/2019 14:28:01 por MANOEL ALVES JUNIOR - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / MAT: 12326612

<b>Nº do documento:</b>	00008/2019	<b>Tipo do documento:</b>	CERTIFICADO
<b>Descrição:</b>	null		
<b>Autor:</b>	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
<b>Data da criação:</b>	11/02/2019 17:02:28		
<b>Código de Autenticação:</b>	BC97CDF1109A2673-5		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CC - SECRETARIA - OUTROS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

**PROCESSO Nº. 030000851/2018**

**DATA: - 05/02/2019**

**CERTIFICO**, em cumprimento ao artigo 38, VIII, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº. 9735/05;

**1099º SESSÃO**

**HORA: - 10:00**

**DATA: - 05/02/2019**

**PRESIDENTE: - PAULO CESAR SOARES GOMES**

**CONSELHEIROS PRESENTES**

1. CARLOS MAURO NAYLOR
2. CELIO DE MORAES MARQUES
3. ALCIDIO HAYDT SOUZA
4. DR. EDUARDO SOBRAL TAVARES
5. AMAURI LUIZ DE AZEVEDO
6. MANOEL ALVES JUNIOR



<b>Nº do documento:</b>	00023/2019	<b>Tipo do documento:</b>	ACÓRDÃO
<b>Descrição:</b>	NULL		
<b>Autor:</b>	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
<b>Data da criação:</b>	11/02/2019 20:50:01		
<b>Código de Autenticação:</b>	71D63B8F900969FD-1		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
FCCN - PAULO GOMES

**ATA DA 1099ª Sessão Ordinária**

**DATA: - 05/02/2019**

**DECISÕES PROFERIDAS**

**Processo: 030/000851/2018 - SR. MARCUS DO CARMO DUTRA**

**RECORRENTE:** - Fazenda Pública Municipal

**RECORRIDO:** - A mesma

**RELATOR:** - Sr. Manoel Alves Junior

**DECISÃO:** - Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso de Ofício, mantendo a decisão recorrida, conseqüentemente, pelo improvimento.

**EMENTA APROVADA**

**ACÓRDÃO Nº.2324/2019**

**"ITBI - RECURSO DE OFÍCIO - DECISÃO QUE REDUZIU O VALOR VENAL DO IMÓVEL COM BASE EM AVALIAÇÃO REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO."**

FCCN em 11 de fevereiro de 2019

Documento assinado em 12/02/2019 12:54:55 por PAULO CESAR SOARES GOMES - FISCAL DE  
TRIBUTOS / MAT: 2326833



<b>Nº do documento:</b>	00015/2019	<b>Tipo do documento:</b>	OFÍCIO DAS DECISÕES
<b>Descrição:</b>	NULL		
<b>Autor:</b>	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
<b>Data da criação:</b>	11/02/2019 20:52:54		
<b>Código de Autenticação:</b>	4EEDFDD2ED2E0F86-5		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
FCCN - PAULO GOMES

**RECURSO: - 030/000851/2018 - SR. MARCUS DO CARMO DUTRA**

**RECURSO DE OFÍCIO**

**MATÉRIA: - ITBI - REVISÃO DE LANÇAMENTO**

Senhor secretário,

Por unanimidade de votos, foi negado provimento ao Recurso de Ofício, mantendo a decisão recorrida, conseqüentemente, pelo improvimento.

Face ao exposto, submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, nos termos do art. 86, inciso II da Lei 2268/2018.

FCCN, em 11 de fevereiro de 2019

<b>Nº do documento:</b>	00013/2019	<b>Tipo do documento:</b>	ACÓRDÃO
<b>Descrição:</b>	NULL		
<b>Autor:</b>	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
<b>Data da criação:</b>	11/02/2019 20:55:53		
<b>Código de Autenticação:</b>	5BBEDD27A6856382-9		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CC - SECRETARIA - OUTROS

Ao

FCAD,

Senhora Coordenadora,

Face o disposto no art. 20, nº. XXX e art. 107 do Decreto nº. 9735/05 (Regime Interno do Conselho de Contribuintes) solicito a publicação em Diário Oficial do Acórdão abaixo:

**"Acórdão nº 2324/2019 - ITBI - RECURSO DE OFÍCIO - DECISÃO QUE REDUZIU O VALOR VENAL DO IMÓVEL COM BASE EM AVALIAÇÃO REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO."**

FCCN, em 11 de fevereiro de 2019

Documento assinado em 12/02/2019 13:30:59 por NILCEIA DE SOUZA DUARTE - OFICIAL FAZENDÁRIO / MAT: 2265148

PROCNIT

Processo: 030/0000851/2018

Fls: 28

Publicado D.O. de 15/02/19

em 15/02/19

FCAD mlhfa

Maria Lucia H. S. Farias  
Matrícula 239.121-0.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR  
PROCESSO Nº 020/000511/2019 - PORTARIA Nº 078/2019 - Designa LUCIENE DE FÁTIMA TESTE MARTINS para atuar como secretária da referida Comissão.

PROCESSO Nº 020/000516/2019 - PORTARIA Nº 079/2019 - Designa LUCIENE DE FÁTIMA TESTE MARTINS para atuar como secretária da referida Comissão.

PROCESSO Nº 020/000584/2019 - PORTARIA Nº 080/2019 - Designa LUCIENE DE FÁTIMA TESTE MARTINS para atuar como secretária da referida Comissão.

PROCESSO Nº 020/000599/2019 - PORTARIA Nº 081/2019 - Designa LUCIENE DE FÁTIMA TESTE MARTINS para atuar como secretária da referida Comissão.

PROCESSO Nº 020/006414/2018 - PORTARIA Nº 082/2019 - Designa LUCIENE DE FÁTIMA TESTE MARTINS para atuar como secretária da referida Comissão.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despachos do Presidente do FCCN

30/13759/18 - NAIR COUTO DOS SANTOS. - "ACÓRDÃO Nº 2327/2019 - ITBI - RECURSO DE OFÍCIO - DECISÃO QUE REDUZIU O VALOR VENAL DO IMÓVEL COM BASE EM AVALIAÇÃO REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO."

30/3794/18 - JTY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP. - "ACÓRDÃO Nº 2322/2019 - ITBIM - RECURSO DE OFÍCIO - DECISÃO QUE REDUZIU O VALOR VENAL DO IMÓVEL COM BASE EM AVALIAÇÃO REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO."

030/3307/18 - ROBSON PALHAS SARAMAGO. - "ACÓRDÃO Nº 2323/2019 - ITBI - RECURSO DE OFÍCIO - DECISÃO QUE REDUZIU O VALOR VENAL DO IMÓVEL COM BASE EM AVALIAÇÃO REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO."

30/1524/18 - SERGIO FERNANDO VERISSIMO DE MATTOS. - "ACÓRDÃO Nº 2218/2018 - ITBIM - O LAUDO AVALIATÓRIO DEVE SER COMPLETO APRECIADO TODOS OS TÓPICOS DA IMPUGNAÇÃO, COM AS MOTIVAÇÕES PERTINENTES PARA JUSTIFICAR O VALOR ARBITRADO, PROPORCIONANDO AO CONTRIBUINTE O DIREITO DE SE VALER DO PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA, DIREITO QUE LHE É RESGUARDADO CONSTITUCIONALMENTE. RECURSO PROVIDO PARA ANULAR O LAUDO AVALIATÓRIO."

30/851/18 - MARCUS DO CARMO DUTRA. - "ACÓRDÃO Nº 2324/2019 - ITBI - RECURSO DE OFÍCIO - DECISÃO QUE REDUZIU O VALOR VENAL DO IMÓVEL COM BASE EM AVALIAÇÃO REALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA DO RECURSO."

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INSTRUMENTO: Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores. PARTES: Infactor Comércio e Serviços Eireli - EPP: OBJETO: 06 (seis) impressoras laserjet e 01 (uma) impressora tanque de tinta ou bulk ink. VALOR: 5.951,07 à conta do Programa de Trabalho Nº 20.01.12.122.0001.2768, Código de Despesa: 3.4.4.9.0.52.00.00.00, Fonte 100, Nota de Empenho: 003379/2017.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

Ato da Secretária

PORTARIA Nº 005/SEPLAG/2019

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Diretor FRANCISCO MARCELO BANDEIRA BATISTA matrícula 1244.117-0 para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo expediente da Subsecretaria de Orçamento, nas faltas ou impedimentos legais do titular HEITOR PEREIRA MOREIRA, a contar de 15 de fevereiro de 2019.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE

Auto de Constatação nº 1253

Endereço: Rua da Fantasia s/nº Itaipu

Texto: "Fica cientificado a providenciar a saída da construção irregular/leito do Rio João Mendes, nos termos da legislação pertinentes. Lei nº 2602/2008"

Data: 05/02/2019

Auto de Constatação nº 1254

Endereço: Rua da fantasia s/nº Itaipu.

Texto: "Fica cientificado a desfazer as construções irregulares do leito do Rio João Mendes, nos termos da legislação pertinentes. Lei nº 2602/2008"

Data: 05/2/2019

Auto de Constatação nº 1256

Endereço: Rua Comissário João Luiz de Souza, lote 14, Q. 218 - Antiga Rua 6 - Piratininga.

Texto: "Fica cientificado a apresentar documentos comprobatório da legalização ambiental e urbanística, nos termos da legislação pertinentes. Lei nº 2602/2008"

Data: 05/2/2019

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE EXTRATO Nº 005/2019

INSTRUMENTO: Primeiro Aditivo ao Termo de Compromisso de Estágio nº 013/2018; PARTES: Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade e a estudante HELENA SEYFARTH DE SOUZA PORTO tendo como interveniente a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF; OBJETO: Estágio curricular na Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade; PRAZO: Seis (06) meses, com início da vigência em 01/01/2019 e término em 30/06/2019; VALOR ESTIMADO: R\$ 4.629,60 (quatro mil seiscentos e vinte nove reais e sessenta centavos) referente a bolsa auxílio de R\$600,00 (seiscentos reais) e o valor estimado de auxílio transporte; VERBA: No Código de Despesa nº 3390.36.00, Programa de Trabalho nº 2201.041220145.4191, Fonte 1.38; FUNDAMENTO: Lei Federal nº 11.788/08, Decreto Municipal nº10901/2011; DATA DA ASSINATURA: 13 de Fevereiro de 2019.

<b>Nº do documento:</b>	00044/2019	<b>Tipo do documento:</b>	DESPACHO
<b>Descrição:</b>	null		
<b>Autor:</b>	2265148 - NILCEIA DE SOUZA DUARTE		
<b>Data da criação:</b>	05/03/2019 20:27:10		
<b>Código de Autenticação:</b>	D94A11D19ED90913-6		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI - PMN

030 - SMF - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CC - SECRETARIA - OUTROS

Á FGAB,

Senhor secretário,

Tendo em vista decisão do conselho de contribuintes cunho Acórdão foi publicado em diário oficial em 15 de fevereiro do corrente, encaminhamos o presente, solicitando apreciação de vossa senhoria, face ao que dispõe o art. 86, inciso II da Lei nº 3368/2018.

FCCN, em 05 de março de 2019

Documento assinado em 05/03/2019 20:27:32 por NILCEIA DE SOUZA DUARTE - OFICIAL  
FAZENDÁRIO / MAT: 2265148